

EDITORIAL

Prezados leitores,

Ao longo de nossas páginas registramos mais conquistas: novos autores contribuem para municiar nossos alunos com excelentes artigos, materializando o propósito de apresentar-lhes pluralidade de opiniões, essência do direito. A seção **De Fato** demonstra, através de três diferentes episódios, que temos contribuído efetivamente para as diferentes esferas jurídicas e em **O que estamos pesquisando**, publicamos as ementas de trabalhos monográficos que se destacaram, torcendo para que daí derivem escritores que venham a enriquecer a literatura do mundo das leis.

De direito, ao longo destas edições temos priorizado a questão da sustentabilidade, seja ela ambiental, social, econômica ou ressocializadora. O primeiro artigo desta edição trata dos princípios da prevenção e da precaução em íntima relação com a redução de riscos no ambiente laboral e, se considerarmos a fração de tempo expressiva que reservamos ao trabalho, o artigo de João Humberto Cesário torna-se essencial para que se saiba exatamente qual a responsabilidade objetiva envolvida. Após, incluímos enfoques de três constitucionalistas que se destacam no cenário nacional, afinal nossa Carta Magna chega aos 25 anos de vigência neste 2013. Rafael José Nadim de Lazari dá início à trilogia, fomentando a necessidade e importância do saber jurídico constitucional, ao tempo em que apresenta proposta de disseminar o conteúdo de nossa lei maior, salientando que tal é medida que se impõe no Estado Democrático de Direito em sua atual fase cooperativa, quando a consciência da cidadania coletiva é basilar na busca da construção de um aparato estatal melhor. Ampliando o conhecimento sugerido para a aplicação dos métodos de interpretação constitucional, Adolfo Mamuro Nishiyama preleciona que estes são imperiosos em se tratando de dispositivos da Carta Magna, detentores de peculiaridades relevantes em relação aos demais componentes do mundo legal. Fechando a trilogia, o tema é o mais democrático dos momentos e o grande fortalecedor da cidadania: o voto. O artigo vem assinado pelo advogado catarinense Ruy Samuel Espíndola, nomeado Presidente da Coordenação de Organização da Comemoração do jubileu de prata da Constituição Brasileira, criada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, através da Portaria n. 090/2013.

Nesta edição registramos também outro marco temporal histórico: os 21 anos do chamado Massacre do Carandiru. Não se trata de data a festejar, mas de rara oportunidade de partilhar experiência de dois estudiosos da literatura no cárcere, com profundo conhecimento da realidade dos detentos. Tal visão deriva-se do trabalho realizado pelo co-autor, Daniel Félix que atuou como professor voluntário no sistema carcerário do estado de São Paulo do final dos anos 80 até o princípio dos anos 90. A co-autora Agnes Sanfelici, por sua vez, vem catalogando os dados ligados à questão da escrita em ambiente prisional, mormente em Santa Catarina e trabalhando-os com tal cuidado, que os transforma em informações que podem vir a ser norteadoras de diferentes medidas de ressocialização. O artigo intitulado “Orféus e vagalumes no inferno”.

Ronaldo Silva Cruz aborda a necessidade de atualizar as regras do processo penal militar, tornando-o mais eficiente, a exemplo do que ocorre nas demais áreas desta divisão do direito, salientando a possibilidade de extensão da adoção de medidas cautelares restritas aos civis, para os membros das forças armadas.

Prevenção de conflitos, mediação comunitária e fraternidade, cultura de paz, são os elementos que Ildemar Egger traz à colação para que se reflita sobre a necessidade de balizar ações pela dimensão humana das questões. E ele não é o único autor preocupado com este viés. Andrea Catine Cosme e Leandro Kingeski Pacheco mapearam teses relativas aos direitos humanos no período de 2010 e 2011, elaborando minucioso artigo sobre produções acadêmicas elaboradas sobre o tema com vistas ao doutoramento.

Ainda na área social, Gisele Lemos Kravchychyn analisa a controversa questão da prorrogação do auxílio doença e Márcio Renato Bartel dissecou a lei que regulamentou o aviso prévio proporcional por tempo de serviço, dirimindo dúvidas sobre o diploma legal que pode estender o referido aviso por até 90 dias. Dois institutos que sustentam, orientam e conduzem as relações de emprego.

Camila Bez Batista trata do instituto da repercussão geral como pressuposto de admissibilidade do recurso extraordinário, incluindo considerações à questão: este dispositivo é totalmente constitucional?

No quesito medidas de ordem prática, Patricia Ochoa Zapata coloca em foco a produção de biodiesel no Brasil, calcada na química verde, qual seja,

aquela para qual a sustentabilidade é fundamental. Impossível ficar indiferente aos seus argumentos altamente técnicos e afinados com a política de desenvolvimento científico expresso no art 218 da nossa Carta Magna.

Preservar para gerações presentes e futuras utilizando o Poder de Polícia Ambiental dos Municípios é o dispositivo constitucional evidenciado por Carla Dadam e Jonathan Cardoso Régis que registram, em cada página de seu artigo, a preocupação com os desordenados caminhos do crescimento urbano que parece ignorar a importância da sustentabilidade como premissa.

E, no ano em que as relações de vizinhança em condomínio geraram homicídio e suicídio no mesmo endereço, na mesma data, em episódio que ficou conhecido como Tragédia do Tamboré, o texto de Jorge Lordello é leitura que se impõe para rever condutas e limites, com vistas a melhor convívio.

Boa leitura.

Rosangela Tremel

Editora

